

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2023**DESPACHO****Visto, etc...**

Trata-se de processo administrativo para dispensa de licitação, nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, cujo objetivo único é a contratação de prestação de serviço para a inserção/digitação em geral dos documentos em sistema informatizado no setor de contabilidade.

Sem maiores descrições, acompanhando o parecer jurídico e seus fundamentos, o qual corroboro pelos seus termos, que passa a fazer parte desta decisão e levando-se em consideração que o preço está dentro do preço praticado em mercado atualmente conforme comprovantes e proposta em anexo, defiro a contratação dos serviços que serão prestados pela empresa ANGELA MELLO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.755.871/0001-10, com sede à Rua Almirante Tamandaré, n.º 395, bairro Santa Barbara, CEP 88.804-290, Criciúma (SC), pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente ao valor mensal dos serviços prestados pela contratada, perfazendo um valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e preceitos estampados na Lei 14.133/2021, em especial no que tange ao limite estabelecido no Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, devendo ser observada a documentação quanto à habilitação jurídica, quanto a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

Registre-se, comunique-se, publique-se e, após os devidos trâmites e contratação, archive-se.

Criciúma (SC), 29 de novembro de 2023.

ROQUE SALVANDiretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente